



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO LAGEADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção de evento, para organização e gestão de shows e todo evento para a realização da XX Festa do Colono e Motorista que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de julho o Parque Ipê Amarelo, com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção, realização de shows e demais especificações, despesa parcial vinculada ao Processo SAPE nº 166/2026.
- 1.2 A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global**.
- 1.3 A contratação será realizada de forma integrada, considerando a interdependência técnica e operacional dos serviços envolvidos, cuja execução fragmentada comprometeria a padronização, a eficiência e a responsabilidade pela realização do evento.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da Festa de Comemoração do XX Festa do Colono e Motorista, evento tradicional que integra o calendário oficial da Administração Pública Municipal, possuindo relevante interesse público, cultural, social e econômico.
- 2.2 Trata-se de evento de grande porte, com expectativa de significativa participação popular, cuja organização demanda planejamento técnico especializado, infraestrutura adequada e atendimento rigoroso às normas de segurança, sanitárias e administrativas. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro próprio, de recursos humanos, materiais e operacionais suficientes para executar diretamente todas as atividades necessárias.
- 2.3 A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente, uma vez que permite a execução integrada dos serviços, com fornecimento de estrutura física, equipamentos, mão de obra qualificada e gestão completa do evento, assegurando padronização, economicidade e responsabilização centralizada.
- 2.4 A adoção de solução integrada justifica-se pela inviabilidade técnica e operacional do parcelamento do objeto, considerando a necessidade de coordenação simultânea das atividades, a compatibilidade entre estruturas e a responsabilização única pela execução do evento, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5 Além disso, o evento contribui diretamente para:
 - O fortalecimento da cultura local e regional;
 - A valorização de artistas;
 - O estímulo ao turismo e ao comércio;
 - A promoção do lazer e da integração social da população.
- 2.6 Ressalta-se que correrão por conta da empresa contratada todos os custos operacionais, incluindo

mão de obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais, bem como a responsabilidade por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, o que reduz riscos ao ente público.

- 2.7 Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para garantir a realização do evento com qualidade, segurança e responsabilidade.

3 JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE REGIONAL

- 3.1 Considerando o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a eventual aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente encontra-se devidamente justificada no presente processo administrativo.
- 3.2 A medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, estimular a circulação de renda no âmbito do Município e região, bem como assegurar maior eficiência administrativa, considerando que empresas locais tendem a apresentar vantagens logísticas, maior proximidade com o local de execução do evento e maior capacidade de resposta imediata às demandas operacionais.
- 3.3 Para fins de aplicação da prioridade regional, será considerada como **região** o conjunto de Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.
- 3.4 Ressalta-se que a aplicação da referida prioridade observará rigorosamente os limites legais, especialmente a margem de até 10% (dez por cento) em relação ao melhor preço válido, não implicando restrição indevida à competitividade, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A presente contratação tem por objetivo assegurar a realização da XX Festa do Colono e Motorista do Município de Chapadão do Lageado/SC, mediante a contratação de empresa especializada que execute, de forma integrada e eficiente, todos os serviços necessários à organização, produção e operacionalização do evento.
- 4.2 Constituem objetivos específicos da contratação:
- 4.2.1 Garantir a disponibilização de infraestrutura adequada, segura e compatível com o porte do evento;
- 4.2.2 Assegurar a realização de programação artística e cultural de qualidade, incluindo shows nacionais, regionais, bailes e atividades tradicionais;
- 4.2.3 Promover a integração social, cultural e recreativa da comunidade local e regional;
- 4.2.4 Valorizar as tradições culturais, especialmente as ligadas ao colono e ao motorista, fortalecendo a identidade do Município;
- 4.2.5 Proporcionar lazer gratuito e acessível à população, com organização e segurança;
- 4.2.6 Fomentar o turismo e impulsionar a economia local, incentivando o comércio e serviços;
- 4.2.7 Garantir o cumprimento das normas técnicas, legais e de segurança, especialmente as exigências do Corpo de Bombeiros, órgãos de fiscalização e demais entidades competentes;
- 4.2.8 Assegurar a prestação dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, mediante gestão centralizada por empresa especializada;
- 4.2.9 Minimizar riscos operacionais, jurídicos e de segurança, por meio da adequada execução contratual e responsabilização da contratada;
- 4.2.10 Viabilizar a realização do evento dentro dos princípios da legalidade, economicidade e interesse

público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 5.1 Os quantitativos e especificações constantes neste item foram definidos com base na estimativa de público, histórico de edições anteriores do evento e nas necessidades operacionais para garantia da segurança, conforto e adequada prestação dos serviços, constituindo parâmetros mínimos obrigatórios para execução do objeto.

Item	Qtd.	Unid.	Produto
1	1	Serviço	Prestação de serviços de organização e realização em comemoração a XX festa do colono e motorista do município de chapadão do lageado, que se realizará nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, no parque ipê amarelo no município de chapadão do lageado/sc, com outorga de permissão de uso para realização e exploração de espaço público. Serão responsabilidades da Contratada os itens abaixo, bem como todas as demais obrigações do Termo de Referência.
Ordem	Descrição detalhada dos Itens e das Responsabilidades		
1	Fornecimento de no mínimo 500 (quinhentos) Jogos de Mesas, com 4 (quatro cadeiras cada jogo), totalizando 500 mesas e 2000 cadeiras. Deverá ficar disponível para o evento nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026 os Locais dos jogos de mesas com cadeira será definido em conjunto CCO e empresa vencedora.		
02	Realização de 01 (uma) Tarde Dançante gratuita, para a melhor idade, a realizar-se no período da tarde, com um grupo/banda local ou regional, com todo sistema de sonorização e iluminação que atenda com qualidade a apresentação. O horário de início deverá ser às 13:00 horas, a escolha da Banda, devendo ser aprovado pela diretoria do grupo da 3º idade Amigos para Sempre em conjunto com a CCO da festa, com entrada franca. Dia 24/07/2026.		
03	Fornecimento de um café para 400 pessoas gratuito para a melhor idade, contendo rosca, nata, melado, pão de queijo, sanduiche natural, pastelzinho, cucas, agua, refrigerante, café, leite, 450 copos térmicos, 450 pratos nº4, 450 garfos plásticos resistentes, 450 facas plásticas resistentes, 1000uni. de guardanapo, entregue e organizado na tarde do dia 24 de julho de 2026, devendo ser aprovado pela diretoria do grupo da 3º idade Amigos para Sempre em conjunto com a CCO da festa		
04	Realização de 01 (um) Baile com 01 (uma) Banda, (com no mínimo quatro horas de música), com renome no Sul do Brasil, com todo sistema de sonorização e iluminação que atenda com qualidade a apresentação, SUGESTÕES: Talagaço como preferência ou Garotos de Ouro, Candieiro, Grupo momentos, Banda Real do Paraná, Serranos, Tchê Chaleira, Rainha Musical, Grupo Sorriso Lindo. Horário de início 19:30h Dia 24/07/2026, com entrada gratuita. A escolha da Banda e qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa		
05	Fornecimento de no mínimo 50 BRINDES PARA O TRATORAÇO Sugestões: cooler, caixa térmica, Pulverizador costal, kit churrasco, garrafas térmicas, garrafa de mate, chapéu, Lanternas, garrafa d'agua, bolsa térmica, alicate multiuso, kit chave de fenda, jogo de chaves, Bonés, canivete com funções, kit tábua churrasco, qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa.		
06	Fornecimento de no mínimo 04 BRINDES PARA O TRATORAÇO, para ser sorteado no tratoração, sugestões: motosserra, roçadeira costal, Caixa prensa elétrica, qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa		
07	Fornecimento de um almoço para 2000 pessoas no estilo frescal contendo no mínimo 150kg de carne bovina (tatu), 150kg de carne bovina (peito), 150 kg de carne bovina (coxão mole), 150kg de linguicinha assadas no espeto, 50kg de arroz, 30kg de carne moída para molho, 200kg de maionese, 400kg de salada contendo 03 tipos de salada (beterraba em conserva, pepino em conserva os dois de preferência chiarelli, tomate com cebola), 50kg de farofa com calabresa e tempero, 600 pão francês, 80 pão de milho, responsabilidade da empresa montagem e desmontagem de uma churrasqueira de tamanho suficiente e coberta para assar as carnes, 40 sacos de carvão de 5kg, 250 espetos, 2.100 pratos de papelão Nº7; 2.100uni de facas plásticas resistentes, 2.100 garfos plásticos resistentes, 3.000uni. de guardanapos, 4uni. Buffet decorado para servir as refeições com 8 filas, fornecimentos de todos os utensílios para a		

	preparação das refeições, 30 pessoas e 10 assadores para preparar e servir as refeições fornecer um atendimento adequado e de qualidade no buffet deste evento, bem como é responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem, todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. Esse buffet deverá ser realizado no dia 25/07/2026, e será realizado no Parque Ipê Amarelo, qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa.
08	Realização de 01 (um) “Baile” com 01 (uma) banda (com no mínimo quatro horas de música), sendo pelo menos uma BANDA com renome no Sul do Brasil, com todo sistema de sonorização e iluminação que atenda com qualidade a apresentação, SUGESTÕES: Corpo e Alma como preferência ou Garotos de Ouro, Candieiro, Talagaço, Grupo momentos, Banda Real do Paraná, Serranos, Tchê Chaleira, Rainha Musical, Grupo Sorriso Lindo. Horário de início 19:30h. Dia 25/07/2026, com entrada gratuita. A escolha da Banda e qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa.
09	Realização de 01 (um) Show Nacional, show de renome nacional, GRATUITO , com início às 00:00, o show terá no mínimo 1 hora e 30 minutos de duração, com todo sistema de sonorização e iluminação que atenda com qualidade a apresentação. SUGESTÕES: Bruno e Barreto de preferência, Felipe e Rodrigo, Thaeme e Tiago, Adson e Alana, João Bosco e Gabriel, Rafa e Junior, Hugo e Thiago, Junior e Cesar, João Gustavo e Murilo. Para realizar-se no dia 25 de julho de 2026, qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa.
10	Realização de 01 (uma) Tarde Dançante com entrada gratuita, a realizar-se no dia 26/07/2026, com um grupo/banda local ou regional, com todo sistema de sonorização e iluminação que atenda com qualidade a apresentação. O horário de início deverá ser às 16:00 horas. A escolha da Banda e qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa.
11	As estruturaras deverão estar montadas até o dia 21/07/2026
12	Fornecimento de no mínimo 01 (um) Gerador de 220KVA, para os 03 (três) dias de evento, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026. Com emissão de ART.
13	Fornecimento e instalação de 60 metros de Grades de Proteção para os dias os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026.
14	Fornecimento de no mínimo 8 (oito) agentes de limpeza diariamente, sendo 03 Masculinos e 05 femininos, devidamente treinados, uniformizados, identificados por crachá personalizado da empresa, para manutenção dos conjuntos sanitários que serão utilizados no evento, de acordo com a legislação vigente para limpeza dos banheiros, do Parque Ipê Amarelo, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026 e limpeza do pavilhão de eventos. Os zeladores contratados terão a responsabilidade pela limpeza permanente do ambiente dos sanitários, controle e reposição do material necessário, recolhimento e destinação de sobras do material utilizado e vigilância para coibir atos de vandalismo e uso inadequado do espaço e limpeza do parque. Cada zelador será escalado para manutenção de um conjunto sanitário previamente estabelecido, tendo a responsabilidade de cumprir no referido local a carga horária conveniada. Os materiais e produtos de limpeza serão de responsabilidade da contratada. Os horários de trabalho deverão ser aprovados pela CCO da festa.
15	Fornecimento de todo Material de Limpeza: saco de Lixo 30 / 100 /200, desinfetante, balde, rodo, pano de chão, vassoura, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026
16	Fornecimento de no mínimo 20 (vinte) lixeiras de 100 litros, juntamente com os sacos de lixo de 100 litros, deverão ser espalhados pelo parque de eventos nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026
17	Equipe Limpeza Término Bailes e Shows, A equipe de limpeza deverá deixar limpo o pavilhão para todos os eventos que nele acontecer, nos 24, 25 e 26 de julho de 2026, até as 08:00h.
18	Instalação de 10 (dez) Toaletes autônomos (sanitários químicos) 05 sanitários masculinos, 03 sanitários feminino e 02 sanitários adaptados (sanitários químicos) para portadores de deficiência física; que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, gel antibacteriano e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m e limpeza e troca de papel constante nos dias os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026. O frete de remessa e retorno, sucção, transporte, tratamento e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela IMA/FEPAN.
19	Montagem, desmontagem e manutenção de no mínimo 04 (quatro) tenda branca, com 10mt X 10mt, com fechamento lateral, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide estruturada com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, com calha. Tendões limpas em bom estado de conservação,

	(não serão aceitas lonas sujas, rasgadas ou em mau estado de conservação). Com aterramento e ART do engenheiro elétrico, para os dias os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026. Local de Montagem a serem definidos pela CCO. Obs: Locais de colocação das tendas será definido em conjunto CCO e empresa vencedora.
20	Montagem, desmontagem e manutenção de no mínimo 10 (dez) tenda branca, com 05mt X 05mt, com fechamento lateral, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide estruturada com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, com calha. Tendões limpas em bom estado de conservação, (não serão aceitas lonas sujas, rasgadas ou em mau estado de conservação). Com aterramento e ART do engenheiro elétrico, para os dias os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026. Local de Montagem a serem definidos pela CCO. Obs: Locais de colocação das tendas será definido em conjunto CCO e empresa vencedora.
21	Montagem, desmontagem e manutenção de 01 (um) pavilhão, com medidas de no mínimo 20(l) x 10(c), sendo um pavilhão com 20 (vinte) metros de vão livre, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto com lona branca dupla face, com tratamento térmico, fixadas e tensionada através de trilhos de alumínio. Montagem longitudinal com vãos modulados e com tesouras fechadas a cada 10,00 m. Pés com bases em sapatas de alumínio, fixados no solo com cabos de aço ou cintas e catracas. Aterramento, laudo e ART. para os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026. Local de Montagem a serem definidos pela CCO.
22	Montagem, desmontagem e manutenção de no mínimo 01 (um) palco com 6mt X 8mt de largura com capacidade de 4000kg, capacidade de 30 pessoas, com no mínimo 1mt de altura, e escada com corrimão para acesso, com aterramento e ART do engenheiro elétrico, para os dias os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026. Local de Montagem a serem definidos pela CCO.
23	A empresa Contratada será responsável por montar uma praça de alimentação coberta com <u>venda de almoço estilo filé simples/duplo ou carne equivalente a churrasco 500gr + com 2 pãozinho francês e 150 gr de salada - Tomate e pepino; (Valor máximo R\$ 50,00)</u> , nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, para atender a demanda da festa com aterramento e ART do engenheiro elétrico. Qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa.
24	Contratação de um grupo de trilheiros local para organização de uma trilha ecológica: A empresa Contratada se comprometerá a custear a contratação de um grupo de trilheiros para organizar e realizar no dia 26/07/2026, a realização da 1º trilha ecológica O repasse para contratar o grupo de trilheiros, deverá ser de R\$ 20.000,00 o grupo de trilheiros terá direito ao valor de 100% da arrecadação das inscrições do 1º trilha ecológica, que serão usadas para custear os brindes para o sorteio entre os participantes e demais despesas ocorrentes. Qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa.
25	Instalação de 01 (um) Parque de Diversão (GRATUITO) com brinquedos infláveis com no mínimo 05 (cinco) brinquedos com EMISSÃO DE ART para os dias os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026. Apresentar ART de montagem/desmontagem. Com monitor em cada brinquedo.
26	Serviço de Brigadistas, no mínimo de 3 (tres) Brigadistas, que atendam às exigências contidas na IN024/DAT/CBMS E IN028, credenciamento junto aos bombeiros ativo no período, os brigadistas deverão estar devidamente uniformizados. É de responsabilidade da empresa fornece transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. Nos dias os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026 24 horas por dia.
27	Serviços de Segurança Desarmada para os Eventos. Serviços de no mínimo 20 seguranças. Seguranças devidamente uniformizados. É de responsabilidade da empresa fornecer transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. Os seguranças deverão possuir radio amador e detector de metal. SEXTA-FEIRA: PARQUE PRAÇA ALIMENTAÇÃO E EXPOSITOR: 2 seguranças das 13:00 as 00:00 (praça alimentação e expositor) SÁBADO: PARQUE PRAÇA ALIMENTAÇÃO E EXPOSITOR: 2 seguranças das 07:00 as 00:00 (praça alimentação e expositor) DOMINGO:

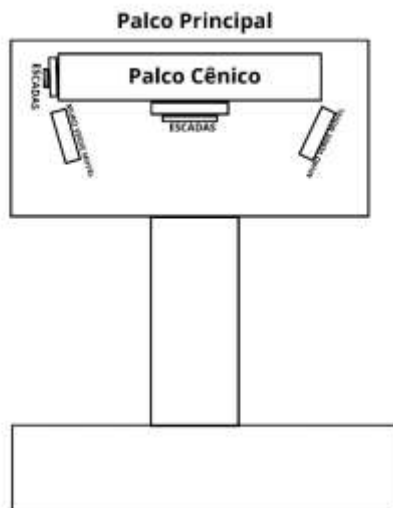
	<p>PARQUE PRAÇA ALIMENTAÇÃO E EXPOSITOR: 2 seguranças das 07:00 as 22:00 (praça alimentação e expositor)</p> <p>SEXTA: BAILE 10 Seguranças das 18:30 AS 00:30</p> <p>SABADO: BAILE 10 Seguranças das 18:30 AS 02:30</p> <p>DOMINGO: BAILE 10 Seguranças das 16:00 AS 22:00</p> <p>O quantitativo mínimo de 20 (vinte) profissionais decorre da necessidade de atendimento simultâneo das diferentes áreas do evento, considerando a programação distribuída em múltiplos dias, horários e espaços (praça de alimentação, área de expositores e bailes), bem como, a necessidade de cobertura de turnos, substituições e contingências operacionais, conforme detalhamento abaixo.</p>
28	Fornecimento de hotel, transporte e organização e montagem de camarim para as bandas/grupos quando necessários.
29	Montagem, desmontagem e manutenção de no mínimo 02 (duas) tenda branca, com 05mt X 05mt com fechamento lateral para camarim, com porta ou segurança na entrada 24h, com decoração do camarim para a sala CCO deverá conter no mínimo sofás, assoalho, cadeiras, geladeira, espelho, mesa central, 100 tickets de água, 100 tickets de refrigerantes, e também coffe breake com reabastecimento nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, o espaço deverá ser aprovado pela equipe da CCO da Festa.
31	Fornecimento de no mínimo 5.000 (cinco mil) folders programação, papel couchê, brilho gramatura mínima: 120, 02 páginas com no mínimo 4 cores, colorido frente e verso deverá ser aprovado pela CCO do evento.
32	Fornecimento de no mínimo 01 (um) minidoor 4mt X 2mt no município onde o mesmo deverá ser aprovado pela CCO da Festa.
33	Encaminhamento e Pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).
34	A empresa contratada será responsável pela elaboração do projeto para liberação do evento perspectiva de aprovação do mesmo junto ao Corpo de Bombeiro.
35	A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo requerimento e respectivo pagamento das taxas estaduais, taxas do bombeiro, taxas dos policiais e qualquer outras que se faz necessário para a liberação do evento.
36	A empresa contratada deverá contratar seguro do evento em geral (Festa, Parque de Diversão e Rodeio). O comprovante de pagamento e Apólice de Seguros pessoais e materiais contra terceiros, deverão ser apresentados para a CCO da Festa, em até 2 dias antes do evento
37	Estacionamento será GRATUITO dentro do parque de eventos do município para todos os dias da festa.
38	As empresas (Associações, Cooperativas, bancos entre outros comércios), com sedes no Município de Chapadão do Lageado, terão a isenção do espaço (chão 05 x 05), para a exposição desde que apresentando o Cartão do CNPJ para a comprovação da sede no município, que deverá preencher a ficha de inscrição de interesse para a exposição, devendo ser assinada pelo representante legal, a ficha deverá ser disponibilizada pela empresa vencedora do certame a partir da assinatura do contrato a isenção e até 15 (quinze) dias antes do evento, após esta data fica dispensado a obrigatoriedade do mesmo. A organização e o tamanho dos espaços será de total responsabilidade da CCO.
39	A empresa Contratada vencedora do certame será responsável por montar no mínimo 02(dois) pontos de venda/comercialização de bebidas, com valores máximo cerveja/refrigerantes R\$7,00, marca das cervejas, referência como, Skol, Brahma, original/refrigerantes referências como, coca cola, guaraná, Sprite, Fanta laranja e agua mineral no valor de R\$5,00 os referidos valores e marcas de bebidas e pontos de venda devem ser aprovados em conjunto com a CCO e a empresa contratada.
40	Passarela: Montagem, e desmontagem de passarela para o dia 24/07/2026 em formato de "T" para desfile das realezas, com largura mínima de 2,00 metros, comprimento total de 10,00 metros, sendo o

trecho final transversal do “T” com 6,00 metros de comprimento e 2 metros de largura, e altura mínima de 1 metro de altura em toda a passarela com emissão de ART de montagem/desmontagem. Responsabilidade da empresa desmontar a passarela após desfile. A passarela deverá estar montada até dia 21/07/2025 para o ensaio das candidatas a realeza. Montagem de **06 (seis) mesas redondas** para os jurados; Mesas com **toalhas brancas, Cadeiras com capas/forração** adequadas ao padrão do evento; **Arranjos decorativos naturais** nas mesas; **Arranjo central principal** (na mesa central), confeccionado com **flores naturais**, em formato **extenso**, medindo aproximadamente **90 cm de comprimento**, em cores claras/brancas; Disponibilização de **taças** para a mesa dos jurados; Fornecimento de **água** todo o evento,

Passarela com **forração lateral na altura na cor preta**, acompanhando toda a altura da estrutura; e forração de carpet preto em cima. Decoração lateral composta por **06 (seis) arranjos naturais extensos**, sendo: **03 (três) arranjos de cada lado da passarela**; Cada arranjo com aproximadamente **2,00 metros de comprimento e 30 cm de altura**; Arranjos confeccionados com **flores naturais e ramalhetes verdes**, com folhagens caídas de cima para baixo; A decoração deverá ser aplicada **somente nas laterais da passarela**.

Palco Cênico **elevado**, (em cima do palco principal) com: **Escadaria cênica frontal**, para descida das candidatas; **Escada lateral**, para acesso das candidatas ao palco cênico; Decoração **de fundo do palco** com **tecido preto**; Montagem de **02 (dois) paredões de muro verde**, com: **2,00 metros de altura por 2,00 metros de largura** para as laterais cada; Estrutura com **sustentação própria** móvel.

Estrutura Palco cênico com **altura de 0,80 m, largura de 1,00 m e comprimento de 3,00m**; Palco com **acabamento adequado**, superfície nivelada, estável e segura para circulação; acesso ao palco cênico por **escadaria cênica**, integrada ao conjunto do palco; Estrutura com **sustentação própria**, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Com forração total. Com e ART/segurança e forração



É de responsabilidade da empresa fornece a decoração do baile da escolha da realeza, e desmontar a estrutura após a escolhas

Montar um camarim para as candidatas se acomodarem. Montar um hall de entrada no camarim com poltronas, gaiolas decorativas, tapetes, arranjos naturais, iluminação decorativa para o cenário, devem ser usadas flores brancas naturais (astromélia, flor do campo, mosquitinho...)

Fornecimento de 06 (seis) Buques de Flores médios, 03 faixas (três) e 03 coroas (três), para a Realeza

	<p>Adulta, sendo: um para a Rainha, e duas para as Princesas, para serem entregues no dia 25/07/2027, quando será realizado o Concurso. As faixas e coroas deverão ser aprovadas pela CCO</p> <p>Fornecimento de 06 (seis) Buques de Flores médios 03 faixas (três) e 03 coroas (três) para a Realeza Infantil, sendo: um para a Rainha, e duas para as princesas mirins, para serem entregues no dia 25/07/2027, quando será realizado o Concurso. As faixas e coroas deverão ser aprovadas pela CCO</p>
41	<p>Fornecimento da Premiação das realezas Adultas e Mirim - premiação deve ser entregue em um cheque fictício de 1 metro de comprimento e 50 cm de largura 1 para cada prêmio: Rainha prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) 1 Princesa: prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - 2 Princesa: prêmio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).</p> <p>Realezas Infantis: Rainha R\$300,00 (trezentos reais), 1ª Princesa R\$200,00 (duzentos reais) e 2ª Princesa R\$100,00 (cem reais), qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa</p>
42	<p>Fornecimento de 30 camisetas para comissão central organizadora, qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa</p>
43	<p>Fornecimento de 40 convites personalizados para autoridades municipais, estaduais e demais autoridades, que deverão ser aprovados pela CCO.</p>
44	<p>Montagem e desmontagem e manutenção de um som de grande porte com painel de led, que atenda o RIDER técnico de som e luz de todas as atrações do evento, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, deverá ser aprovado pela CCO da Festa.</p>
45	<p>Fornecimento de 01 (uma)Tábua de Frios para o dia 24/07/2026 e outra para o dia 25/07/2026 no Camarim de Autoridades</p> <p>1. Apresentação da proposta A presente proposta tem por objeto o fornecimento de Tábuas de Frios, destinadas ao camarim para servir as autoridades presentes no evento de abertura da Festa do Colono do Município de Chapadão do Lageado – edição 2026. O serviço proposto visa atender às necessidades do Município quanto à oferta de alimentação leve, diversificada e adequada ao contexto institucional do evento, composta por uma seleção de frios, queijos, conservas, pães, acompanhamentos artesanais e itens de charcutaria, destinados à degustação sem caracterizar serviço de buffet ou evento gastronômico.</p> <p>2. Forma de apresentação e serviço Os alimentos serão organizados e servidos em tábuas de madeira e recipientes apropriados, fornecidos pela empresa/profissional responsável, exclusivamente para fins de apresentação e serviço durante o evento. As tábuas de madeira e demais recipientes não constituem objeto de venda, sendo utilizados apenas como suporte temporário para a disposição dos alimentos.</p> <p>3. Estimativa de atendimento O quantitativo dos itens foi dimensionado para atender, em média, de 20 pessoas.</p> <p>4. Composição da Tábua de Frios</p> <p>Pães e bases</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Pão italiano baguete de longa fermentação: 03 unidades <input type="checkbox"/> Torradas tradicionais – 0,530 kg <input type="checkbox"/> Canudinho tradicional salgado de maionese: 0,500 kg <p>Frios e embutidos</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Salame italiano curado: 0,780 kg <input type="checkbox"/> Pepperoni: 0,125 kg <input type="checkbox"/> Morcilha: 0,300 kg <input type="checkbox"/> Presunto tipo Parma: 0,200 kg <input type="checkbox"/> Lombo canadense defumado: 0,500 kg <input type="checkbox"/> Peito de frango defumado: 0,500 kg

Queijos

- Burrata de búfala fresca: 01 unidade (100-120 g)
- Queijo colonial artesanal tradicional: 2,0 kg
- Queijo colonial artesanal temperado: 3,0 kg
- Queijo provolone: 0,400 kg

Patês, pastas e preparações gourmet

- Caponata de berinjela: 0,500 kg
- Barquete com Patê de calabresa: 0,300 kg
- Barquete com Patê de frango: 0,300 kg
- Cream cheese: 0,300 kg
- Granola salgada: 0,180 kg
- Bruschetta de pimentão gourmet: 0,200 kg

Molhos, conservas e acompanhamentos

- Molho de maionese caseiro verde: 0,200 kg
- Geleia artesanal de morango com limão siciliano: 0,200 kg
- Azeitonas em conserva: 0,300 kg
- Ovos de codorna em conserva tradicional e defumada: 0,900 kg
- Pepino em conserva: 0,600kg
- Cebolinha branca tradicional em conserva: 0,300 kg
- Cebolinha ao vinho em conserva: 0,300 kg
- Pimenta biquinho em conserva: 0,100 kg

Frutas e complementos

- Morangos frescos: 0,800 kg
- Physalis: 0,050 kg
- Uvas roxas sem sementes: 0,500 kg
- Uvas verdes sem sementes: 0,500 kg
- Laranja Bahia: 1,0 kg
- Mel de abelha: 0,100 kg

Snacks e itens crocantes

- Torresmo Crocante: 0,200 kg
- Biscoitos salgados: 0,300 kg
- Biscoito com chocolate ao leite: 0,240 kg
- Crisps de batata: 0,228 kg

5. Considerações finais

A presente proposta refere-se exclusivamente ao fornecimento da Tábuas de Frios, conforme composição descrita, destinada ao camarim.

Estão inclusos o serviço de confecção dos preparos, montagem, entrega e organização da mesa com as tábuas no dia do evento.

Os utensílios de apresentação são fornecidos temporariamente, sem transferência de propriedade, qualquer alteração deverá ser aprovado pela CCO da Festa.

6 ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1** A contratada será responsável pela execução integral do evento, compreendendo:
- 6.1.1** Montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura física necessária, incluindo palco, pavilhão, tendas, camarins, praça de alimentação, sanitários químicos, grades de proteção, passarela, parque de diversões, sinalização e demais estruturas correlatas, com emissão das respectivas ARTs;
 - 6.1.2** Fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação profissional e painel de LED, compatíveis com os riders técnicos das atrações, bem como geradores de energia com capacidade mínima exigida e suporte técnico durante todo o evento;
 - 6.1.3** todo o evento;
 - 6.1.4** Contratação, coordenação e gestão de toda a mão de obra técnica e operacional, seguranças, brigadistas, equipe de limpeza, equipe de apoio, profissionais de saúde, monitores de brinquedos, assadores, cozinheiros e demais profissionais necessários;
 - 6.1.5** O quantitativo mínimo de 20 (vinte) profissionais decorre da necessidade de atendimento simultâneo das diferentes áreas do evento, considerando a programação distribuída em múltiplos dias, horários e espaços (praça de alimentação, área de expositores e bailes), bem como, a necessidade de cobertura de turnos, substituições e contingências operacionais, conforme detalhamento abaixo.
 - 6.1.6** Produção, organização e realização de toda a programação artística e cultural, incluindo:
 - 6.1.6.1** Shows nacionais e regionais;
 - 6.1.6.2** Bailes com bandas de renome;
 - 6.1.6.3** Tardes dançantes para a melhor idade;
 - 6.1.6.4** Concurso de escolha da realeza (adulta e infantil);
 - 6.1.6.5** Atividades recreativas e culturais, como tratoração e trilha ecológica;
 - 6.1.6.6** Parque de diversões gratuito com brinquedos infláveis;
 - 6.1.7** Fornecimento de alimentação conforme especificado:
 - 6.1.7.1** Café colonial para a melhor idade;
 - 6.1.7.2** Almoço para aproximadamente 2.000 pessoas;
 - 6.1.7.3** Tábuas de frios para camarim de autoridades;
 - 6.1.7.4** Estrutura completa de preparo, distribuição e atendimento, incluindo utensílios, insumos e equipe;
 - 6.1.8** Fornecimento e organização de mobiliário, incluindo mesas, cadeiras, camarins equipados, decoração temática, hall de entrada, ambientação do evento e estrutura para jurados;
 - 6.1.9** Fornecimento de brindes e premiações, incluindo itens para o tratoração, premiação da realeza adulta e infantil, buquês, faixas, coroas e demais itens definidos pela CCO;
 - 6.1.10** Execução dos serviços de limpeza contínua e final, com fornecimento de materiais, lixeiras, equipe suficiente e destinação adequada dos resíduos;
 - 6.1.11** Prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, conforme quantitativo mínimo e horários especificados neste Termo de Referência, garantindo a integridade física do público;
 - 6.1.11.1** O dimensionamento do efetivo considera a simultaneidade de atividades, a estimativa de público, a extensão da área do evento e a necessidade de cobertura contínua dos serviços, inclusive para substituições e contingências operacionais, em conformidade com as exigências dos órgãos de segurança pública e fiscalização competentes.
 - 6.1.12** Fornecimento de sanitários químicos, com manutenção, limpeza e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

- 6.1.13** Montagem e exploração da praça de alimentação, bem como organização de pontos de venda de bebidas, respeitando os preços máximos e marcas previamente aprovados pela CCO;
- 6.1.14** Disponibilização de hospedagem, transporte e alimentação para artistas e equipes envolvidas, incluindo montagem de camarins adequados;
- 6.1.15** Execução dos serviços de divulgação do evento, incluindo confecção de folders, instalação de minidoor, divulgação em rádio e demais meios definidos;
- 6.1.16** Elaboração e aprovação de projetos técnicos necessários à realização do evento, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;
- 6.1.17** Responsabilização pelo pagamento de todas as taxas, licenças e encargos legais, incluindo ECAD, taxas de segurança pública, licenças ambientais e demais exigências legais;
- 6.1.18** Contratação de seguro geral do evento, incluindo cobertura para danos pessoais e materiais a terceiros, com apresentação da apólice antes da realização do evento;
- 6.1.19** Garantia de funcionamento adequado de todos os serviços durante os dias do evento, inclusive suporte técnico permanente;
- 6.1.20** Organização do espaço para expositores locais, assegurando a gratuidade para empresas sediadas no município, conforme critérios estabelecidos;
- 6.1.21** Cumprimento integral das diretrizes e aprovações da Comissão Central Organizadora (CCO), que terá competência para validar atrações, estruturas, layout, materiais e quaisquer alterações necessárias;
- 6.1.22** Responsabilização integral por todos os custos, riscos operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e eventuais indenizações decorrentes da execução do objeto.

7 DIREITOS DAS PARTES

7.1 Os direitos de exploração econômica previstos neste item constituem forma de remuneração indireta da contratada, compondo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser considerados na formulação da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A empresa vencedora terá direito a:

- a) 100% Da arrecadação com venda de bebida:
 - Valor máximo das Bebidas: cerveja R\$ 7,00/ Refrigerante R\$ 7,00/ Água mineral R\$ 5,00.
- b) 100% Da arrecadação com venda de almoço estilo filé simples/duplo ou carne equivalente a churrasco 500gr + 2 pãozinho francês e 150 gr de salada - Tomate e pepino;
 - Valor máximo R\$ 50,00
- c) 100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação do saldo remanescente não ocupado pelos comerciantes locais;
- d) 100% da Arrecadação com venda de espaços para Expositores sediados em outros Municípios:
 - Chão 05X05 -25 mt, máximo R\$ 1.000,00 (mil reais)

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A subcontratação parcial do objeto do contrato será permitida, mediante prévia autorização da

Administração, nas seguintes condições:

- I. A contratada deverá demonstrar que a subcontratada possui a qualificação técnica e os requisitos de habilitação necessários à execução da parcela subcontratada.
- II. A subcontratada deverá cumprir todas as condições contratuais aplicáveis à parcela subcontratada.
- III. A responsabilidade pela execução dos serviços ou fornecimentos subcontratados permanecerá integralmente com a **contratada principal**.

8.2 Caso seja necessária a subcontratação de parte do objeto devido à impossibilidade da empresa contratada de fornecer todos os serviços especificados em seu ato constitutivo e CNPJ, deverá ser apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedora, a documentação de habilitação da(s) subcontratada(s), bem como a documentação complementar de qualificação técnica.

8.3 r apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedora, a documentação de habilitação da(s) subcontratada(s), bem como a documentação complementar de qualificação técnica.

8.4 A documentação de cada empresa subcontratada deverá ser apresentada integralmente, de forma sequencialmente ordenada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não aceitação da subcontratação pela Administração e consequente impossibilidade de formalização da contratação, contemplando:

- I. Habilitação jurídica;
- II. Regularidade fiscal;
- III. Qualificação econômico-financeira;
- IV. Qualificação técnica complementar, conforme exigido no edital.

8.5 Não poderão ser subcontratadas as seguintes atividades: intermediação junto a bandas e empresários; organização, planejamento e gestão do evento; comunicação com a contratante e a Comissão Central Organizadora – CCO; administração financeira do evento, incluindo a venda de tickets; e administração dos espaços destinados à cessão junto aos feirantes.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O prazo de execução compreenderá:

9.1.1 Montagem: até o dia 21/07/2026;

9.1.2 Realização do evento: dias 24, 25 e 26 de julho de 2026;

9.1.3 Desmontagem: até 5 (cinco) dias após o término do evento.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar integralmente o objeto contratado, conforme especificações deste Termo de Referência e proposta apresentada.

10.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução, incluindo:

10.2.1 Mão de obra;

10.2.2 Equipamentos;

10.2.3 Transporte;

10.2.4 Alimentação;

10.2.5 Hospedagem;

- 10.2.6 Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 10.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua atuação.
- 10.4 Garantir que todos os serviços sejam executados por profissionais qualificados e devidamente equipados.
- 10.5 Providenciar todas as licenças, alvarás, ARTs, seguros e autorizações necessárias à realização do evento.
- 10.6 Cumprir rigorosamente as normas de segurança, especialmente as exigidas pelo Corpo de Bombeiros.
- 10.7 Manter responsável técnico durante toda a execução do evento.
- 10.8 Cumprir os prazos estabelecidos, especialmente quanto à montagem e desmontagem das estruturas.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Fiscalizar a execução do contrato.
- 11.2 Prestar as informações necessárias à execução do objeto.
- 11.3 Indicar a Comissão Central Organizadora – CCO para acompanhamento e aprovação das atividades.
- 11.4 Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1 Tipo de julgamento: **Menor Preço Global**, conforme planilha de custos apresentada no Edital.
- 12.2 Serão desclassificadas propostas inexequíveis ou que não atendam integralmente às especificações do objeto.
- 12.3 Para fins de julgamento das propostas, os valores unitários constantes da planilha de preços integrante do edital e deste Termo de Referência constituem preços máximos admitidos pela Administração, sendo vedada a apresentação de proposta com valores unitários superiores, sob pena de desclassificação.
- 12.4 O valor global da proposta deverá resultar da soma dos valores unitários multiplicados pelos quantitativos estimados, sendo considerado para fins de classificação, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância dos limites unitários estabelecidos.

13 FISCALIZAÇÃO

13.1 Da Fiscalização do Contrato

- 13.1.1 A execução do presente contrato será fiscalizada e acompanhada, de forma contínua, pela **Comissão Central Organizadora – CCO**, regularmente instituída pela **Portaria nº 288/2026**, no exercício das competências que lhe foram atribuídas.
- 13.1.2 A fiscalização terá por objetivo assegurar a perfeita execução do objeto, em conformidade com o Edital, Termo de Referência, Proposta da Contratada e demais documentos que integram o contrato, competindo à CCO:
 - a) acompanhar e verificar a entrega e a execução dos serviços e estruturas contratadas, em todas as suas fases;
 - b) exigir da Contratada a correção imediata de falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas, fixando prazo razoável para saneamento;

- c) registrar em relatórios próprios todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato eventuais descumprimentos;
- d) atestar, quando cabível, a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento das despesas;
- e) recomendar à Administração, caso necessário, a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

13.2 A atuação da CCO não exime a Contratada de sua **responsabilidade integral** pela correta execução do objeto, cabendo-lhe responder civil, administrativa e penalmente pelos atos praticados, nos termos da legislação vigente.

13.3 A Contratada deverá assegurar livre acesso à CCO em todos os locais de execução dos serviços, disponibilizando as informações e documentos que lhe forem solicitados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

13.4 Os atos de fiscalização da CCO não caracterizam ingerência nos encargos técnicos e gerenciais da Contratada, nem implicam corresponsabilidade da Administração pelos atos, erros ou omissões da mesma, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a fiel execução do contrato.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados conforme cronograma financeiro estabelecido em contrato, mediante apresentação de notas fiscais atestadas pela fiscalização.

14.2 Condição de pagamento: até **30 dias após o atesto da nota fiscal**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14.3 O pagamento observará os valores unitários constantes da proposta vencedora, respeitados os limites máximos estabelecidos no processo licitatório.

15 PENALIDADES

15.10 descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de rescisão contratual.

16 SUSTENTABILIDADE

14.1 A contratada deverá adotar boas práticas ambientais, incluindo:

- Destinação adequada de resíduos;
- Uso racional de recursos;
- Redução de impactos ambientais.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A execução do contrato deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021.

17.2 Casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente

17.3 Este Termo de Referência deverá ser interpretado de forma sistemática com o edital, especialmente no que se refere ao critério de julgamento por menor preço global e à obrigatoriedade de observância dos preços unitários máximos.

Chapadão do Lageado, 27 de abril de 2026.

ANDRÉ SEBOLD
Prefeito Municipal em exercício